



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Lei n.º 702/2.012

Data: 14/03/2012

Súmula: Altera piso salarial dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Icaraíma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O piso salarial dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Icaraíma passará a ser de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Art. 2º. As despesas provocadas em decorrência da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01/03/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 624/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2012.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Umº Ilustrado
EM 24/03/12
ASSINATURA